

Lei nº 240/92.

Autoriza ao Prefeito Municipal a Suple
mentar verbas no Orçamento vigente e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar
verbas no Orçamento vigente até o limite de Cr\$ 526.500.000,00 (qui
nhentos e vinte e seis milhões equinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A presente suplementação é para dar reforço finan
ceiro à verbas que estão defasadas no presente Orçamento, abaixo A/
discriminadas:

10 - Câmara Municipal

1001010012.01

3111 Cr\$ 30.000.000,00 Cr\$ 30.000.000,00

20 - Gabinete do Prefeito

2003070202.04

3111 Cr\$ 8.000.000,00

3131 3.000.000,00

3132 15.000.000,00

2003071662.05

3121 1.000.000,00

2003071772.06

3213.02 3.000.000,00

2003100532.07

3213.03 1.500.000,00 Cr\$ 31.500.000,00

30 - Serviço de Fazenda

3003080302.09

3111 Cr\$ 17.000.000,00

3113 50.000.000,00

3120 3.000.000,00

3131	Cr\$ 3.000.000,00	
3132	40.000.000,00	Cr\$ 113.000.000,00
3003090422.11		
3131	30.000.000,00	30.000.000,00
3015824952.13		
3251	12.000.000,00	12.000.000,00
3015844952.14		
3280	10.000.000,00	10.000.000,00
40 - Serviço de Obras Públicas		
41. - Serviço de Estrada de R.agem		
4116880212.15		
3111	Cr\$ 12.000.000,00	
3131	16.000.000,00	
3132	2.000.000,00	Cr\$ 30.000.000,00
42 - Conservação de Ruas e Avenidas		
4210583232.17		
3111	Cr\$ 10.000.000,00	
3120	1.000.000,00	
3131	3.000.000,00	Cr\$ 14.000.000,00
42 - Setor de Iluminação Pública		
4210603272.18		
3120	Cr\$ 10.000.000,00	10.000.000,00
50. - Serviço de Saúde		
5013754282.19		
3120	Cr\$ 30.000.000,	
3131.	20.000.000	
5015814862.22		
3259.51	40.000.00	Cr\$ 90.000.000,00
60. - Serviço de Educação e Cu		
6008421882.24		
3111	Cr\$ 80.000,	
3120	40.000	
3131	15.00	Cr\$ 135.000.000,00
70 - Serviços Urbanos		
71. - Setor de Limpeza Pú		
7110603252.28		
3111	Cr\$ 1	Cr\$ 18.000.000,00
3131		
72 - Setor de Mercad		

72041609622.29

3111

Cr\$ 1.000.000,00.

Cr\$ 1.000.000,00

73.- Setor de Cemitérios Públicos

7310603262.30

3111

Cr\$ 1.000.000,00

3131

1.000.000,00

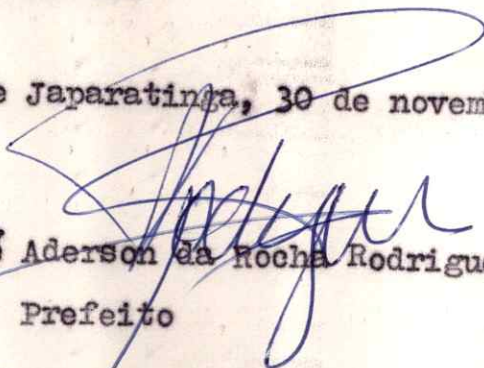
Cr\$ 2.000.000,00

Art. 3º - A cobertura das despesas da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação no exercício no valor de Cr\$ 526.500.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões e quinhentos mil - cruzeiros).

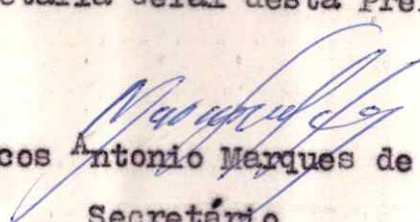
Art. 4º - O que estão determinados nos artigos anteriores - desta Lei, obedecem ao que determinam os artigos 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 30 de novembro de 1992.


José Aderson da Rocha Rodrigues
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 30 de novembro de 1992.


Marcos Antonio Marques de Almeida
Secretário